



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35311.000497/2017-93

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 26/2018 DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
EM BELFORD ROXO/RJ, CELEBRADO
ENTRE A INSTITUTO NACIONAL DO
SEGUR SOCIAL E FORÇA TOTAL REI
PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no artigo 11, parágrafo único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.979.036/0614-41, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sra. ANGELICA ROSA DE SOUZA ARRIETA Matrícula nº 1.638.558, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela PORTARIA PRES/INSS Nº 1.678, DE 29 DE ABRIL DE 2024, e, ainda, com fundamento na Portaria MPS nº 1.504, de 22/07/2025, publicada no DOU nº 138, de 24/07/2025, RESOLVE EXPEDIR A PRESENTE APOSTILA PARA REAJUSTE DOS PREÇOS do Contrato nº 26/2018, e seus respectivos Termos Aditivos, cujo objeto é a locação de imóvel para a instalação da Agência da previdência Social em Belford Roxo/RJ, conforme o Processo nº 35311.000497/2017-93, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **FORÇA TOTAL REI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 11.614.653/0001-87, estabelecida à Rua Professora Francisca Cesar, 107, apt.º 502 - São João de Meriti/RJ, doravante denominada LOCADORA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do despacho nº 22101692, que elaborou os cálculos para o reajuste do CONTRATO ORIGINAL, conforme demonstrativos de cálculos inclusos nos documentos 22101700, 22101702, 22101705 e 22101707, constante dos autos do presente processo, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato de locação nº

26/2018, e seus respectivos Termos Aditivos, cujo objeto é a locação de imóvel para a instalação da Agência da previdência Social em Belford Roxo/RJ.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 18 da Lei n.º 8.245/1991, no inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, na Clausula Terceira do Contrato nº 26/2018 e no item 4.3.8 do CAPÍTULO IV, SEÇÃO 4. do Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário 2ª edição.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor do Contrato Original será alterado conforme abaixo:

a) período 05/12/2021 a 04/12/2022 - valor mensal devido a ser pago - R\$ 26.974,71 (IGP-M), tendo sido pago o valor mensal de R\$ 22.684,66 - assim diferença mensal de R\$ 4.290,05 x 12 meses = **R\$ 51.480,06 para o ano de 2022**;

b) período de 05/12/2022 a 04/12/2023 - valor mensal devido a ser pago - R\$ 28.692,89 (IGP-M), tendo sido pago o valor mensal de R\$ 22.684,66 - assim diferença mensal de R\$ 6.008,23 x 12 meses = **R\$ 72.098,76 para o ano de 2023**;

c) período de 05/12/2023 a 04/12/2024 - valor mensal devido a ser pago - R\$ 27.904,54 (IGP-M), tendo sido pago o valor mensal de R\$ 22.684,66 - assim diferença mensal de R\$ 5.219,88 x 12 meses = **R\$ 62.638,56 para o ano de 2024**.

d) Período proporcional de 05/12/2024 a 31/12/2024 - valor devido 1/dia pago de R\$ 998,30 (considerando valor mensal devido de R\$ 29.948,89), tendo sido pago o valor 1/dia de R\$ 756,15 (considerando valor mensal pago de R\$ 22.684,66) - diferença de R\$ 242,15 ao dia x 27 dias de dezembro/2024 = **R\$ 6.538,05 proporcional de 27 dias de dezembro de 2024**.

e) **valor total das diferenças a serem pagas em processo de Despesa de Exercício Anterior (DEA):**

2022: R\$ 51.480,06

2023: R\$ 72.098,76

2024: R\$ 62.638,56 + R\$ 6.538,05 (05/dezembro a 31/dezembro) - R\$ 69.176,61

total das diferenças devidas em DEA : R\$ 192.755,43

3.2. Após o procedimento de reajuste, **o valor global anual** estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 272.215,92 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos) para R\$ 359.386,68 (trezentos e cinquenta e nove mil reais, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), a partir de 05/12/2024 até 04/12/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.3. O valor do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 05/12/2024, será de R\$ 29.948,89 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) **MENSAIS**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no **valor anual total** estimado de R\$ 359.386,68 (trezentos e cinquenta e nove mil reais, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para o período de 05/12/2024 até 04/12/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 512074 SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE III; Programa de Trabalho nº 250679; Natureza de Despesa nº 339039; Projeto/Atividade nº REAJUSTE DE CONTRATO 26/2018.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 05/12/2024 até 04/12/2025, no valor estimado de R\$ 359.386,68 (trezentos e cinquenta e nove mil reais, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000562, datada de 11/11/2025, no valor de R\$ 29.948,89 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.

DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

ANGÉLICA ROSA DE SOUZA ARRIETA

Superintendente Regional Sudeste III



Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA ROSA DE SOUZA ARRIETA**,
Superintendente Regional Sudeste III, em 14/11/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23179725** e o
código CRC **69BDFBED**.

Referência: Processo nº 35311.000497/2017-93

SEI nº 23179725